



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 212/2020

Designa membro suplente do
Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral
do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Resolução TRE nº 948/2016, que institui
o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, inciso I e § 3º do Ato GP nº 256/2019,
que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional
Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 2020.0.000023156-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FÁBIO STELLET GENTIL**, na qualidade de servidor ocupante de
cargo efetivo da Justiça Eleitoral, estável e em exercício no TRE-RJ, para compor o Conselho Permanente
de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro como conselheiro suplente, em substituição ao
servidor Alessandro Paes Bengaly.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 20:13, conforme art. 1º, § 2º, III,
"b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1069407** e o código CRC **34159225**. No momento só é possível
efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE/TRE-RJ de 13/08/2020